

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 160/2018.

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaro para os fins de direito dos termos do Artigo 8 § 2º Combinado com o Artigo 87 § 1º Constituição Municipal que este documento foi publicado no Mural desta Prefeitura nos dias

13/08/18 a 15/08/18

Flávia Paula da Silva
Sec. Adm. Planejamento e Finanças

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O O MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA E O Sra. MAYSA SANTOS DA SILVA, NA FORMA QUE SEGUE.,

Por este instrumento particular de contrato, que entre si fazem o Município de Castelândia-GO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 37.275.849/0001-88, estabelecida na Av. Rio Verde, n.º 1.837, centro, representado neste ato pelo Gestor do Poder Executivo Municipal, Sr. PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, portador do CPF n.º 634.152.401-34 e RG nº 2281718- SSP/GO, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a Sra. MAYSA SANTOS DA SILVA, brasileira, solteira, portadora do CPF Nº 703.472.421-03 e RG 6455628 SSP/GO, residente e domiciliado à Rua Aparicio José Santana, Nº 1644 Setor Central, na cidade de Castelândia - GO., neste ato denominado simplesmente CONTRATADO, respectivamente, acordam mediante as condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a contratação de serviços Auxiliar administrativo e demais atividades pertinentes à função na Prefeitura Municipal de Castelândia Goiás.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato, será de 04 (quatro) meses e 08 (oito) dias, com início em 13 de Agosto de 2.018 e com término em 21 de Dezembro de 2.018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO e FORMA DE PAGAMENTO

O valor global do presente contrato será de R\$4.906,70 (Quatro mil, novecentos seis reais setenta centavos), que será pago em 05 (cinco) parcelas, sendo 04 (quatro) parcelas no valor de R\$1.150,00 (Hum mil, cento cinquenta reais) e 01 (uma) parcela no valor de R\$306,70 (Trezentos seis reais setenta centavos) vencíveis todo dia 10 (dez) de cada mês subseqüente ao mês vencido.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

O CONTRATANTE se compromete a fornecer todo material necessário à realização do serviço.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA



CNPJ: 37.275.849/0001-88
FONE: (64) 3649-1166 / FAX: (64) 3649-1166

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

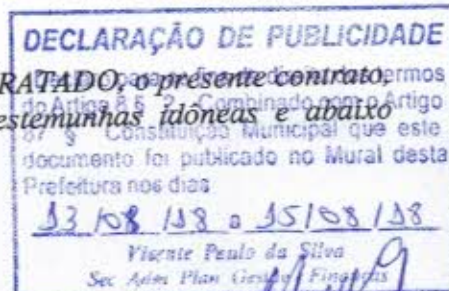
As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas, exercício financeiro á conta da dotação orçamentária 04.122.0402.2021.339036 (100) 2018.0029- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO


Para dirimir dúvidas que por ventura venham surgir no decorrer da execução do presente instrumento, elege-se o Foro da Comarca de Maurilandia-GO.

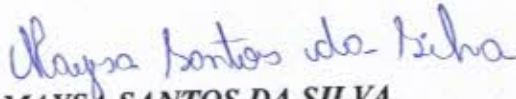
CLÁUSULA SETIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

E, por estarem assim justos e certos, assinam CONTRATANTE e CONTRATADO, o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas idôneas e abaixo identificados.




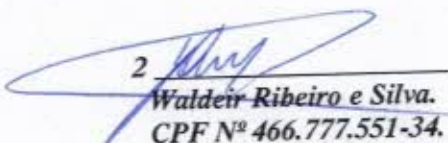
SALA DO GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, Estado de Goiás, aos 13 dia do mês de Agosto de 2.018.


PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA.
Gestor do Poder Executivo Municipal.
Contratante


MAYSA SANTOS DA SILVA.
CPF Nº 703.472.421-03.
Contratado.

TESTEMUNHAS:

1- 
Antonio Cesar Ferreira de Paula.
CPF n.º 288.371.771-00.

2- 
Waldeir Ribeiro e Silva.
CPF Nº 466.777.551-34.